Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Setembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **0038 / 2019 CREDENCIAMENTO 001/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: PH MATIAS PERES EIRELI**,** inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 33935574/0001-00, com sede na Av. Ângelo Chaves nº. 70 Andar I Box 3 Centro, Formosa Goiás, neste ato sendo representada pelo Sr. Pedro Henrique Matias Peres, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 017.536.871-60 RG nº. 4818160 SSP/GO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços como Médico Clinico Geral (40 horas) da Estratégia Saúde da Família (ESF) / Médico Clinico Geral Plantonista (20 horas) para atendimento da população usuária no Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de **01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019**

DOS VALORES: Ao presente contrato, dá-se o valor mensal de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) como Médico Clinico Geral (40 horas) e R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) (20 horas) por plantão pagos mediante apresentação de fatura de início de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2019.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:11C4A45D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **009 / 2019 CREDENCIAMENTO 001/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: ANA CLAUDIA CARVALHO GUIMARÃES, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, COREN – GO Nº 000517699 portadora do CPF nº 947.879.211-34, carteira de identidade n° 2.202.105 SSP/DF, residente e domiciliado (a) na RUA JOÃO DE DEUS NOGUEIRA QUADRA 19 LOTE 08 CENTRO CEP: 73.780-000 têm justo e acordado o presente distrato do contrato de credenciamento nº 009/2019.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem / Coordenador (a) Atenção Básica para atendimento (40 horas semanais) da população junto ao centro de saúde municipal.
DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de **09 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2019.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:D4A906E7

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **inexigibilidade de licitação Nº 008/2019,** para contratação de ***PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 33.304.515/0001-34, com sede na cidade de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, à avenida Carlos de Pina, 67, Setor Central, CEP: 75.165-000, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o show da banda "BANDA PANCANEJO", a se realizar no dia 25/10/2019, com show de duração de 2 (duas) horas***, a viger o contrato até 06 de novembro de 2019, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06/09/2019).

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:4192D121

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **inexigibilidade de licitação Nº 009/2019,** para contratação de ***IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 32.709.736/0001-20, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à avenida E, Qd. B16, Lt. 16 a 17, Bloco Tokyo, Ed. Metropolitan, sala 906ª, CEP: 74.810-030, destinados a***

prover ao Município de Água Fria de Goiás o show da banda "BANDA ÍCARO E GILMAR", a se realizar no dia 26/10/2019, com show de duração de 1 horas e meia, a viger o contrato até 06 de novembro de 2019, a partir de sua publicação.

Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06/09/2019).

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:40EF489C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, NOTIFICA os contribuintes com débitos de natureza tributária e não tributária referentes à IPTU, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Licença e Funcionamento, Taxa Ambiental, Aquisição de Área Pública e, Transporte Universitário dos anos de 2011 a 2018, a comparecerem ao Setor de Arrecadação, no prazo de 20 (vinte) dias, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso o referido débito não seja quitado dentro do prazo mencionado, o mesmo será protestado e inscrito em dívida ativa. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos termos da Lei Federal 6.830/1980.

Alexânia-Goiás, de 02 de setembro de 2019.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DDB963CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 534

DECRETO/ADMIN. Nº. 534, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado de Ofício o servidor comissionado CLENILSON FERREIRA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 469 de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 05 de setembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:ECFE6D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2019	**Nº PROCESSO: 001527/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a necessidade da secretaria de Administração. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0675332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº392 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº392 /2019	**Nº PROCESSO: 001474/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Matérias para Festividades. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA CNPJ nº 08.848.410/0001-07 **valor total de R$ 1.650,00 (um mil seicentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:035C8FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº393 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº393 /2019	**Nº PROCESSO: 001507/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a Prestação de Serviço de Confecção de Camisetas de Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DAYCLE VIEGA COSTA RIBEIRO CNPJ nº 33.554.156/0001-73 **valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:10F79332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº394 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº394 /2019	**Nº PROCESSO: 001530/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de material de festividade em atendimento a secretaria municipal de Saúde. Conforme detalhado no Termo de Referência.	

Foi juntada proposta da Empresa, JOSE RODRIGUES DA COSTA O GOIANO CNPJ nº 24.881.880/0001-10 **valor total de R$ 208,00 (duzentos e oito reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F6A7B974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2019	Nº PROCESSO: 001512/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia. Solicita Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de cozinheiro para **Cavalgada da Fé na qual realiza a abertura da 91° Festa em Homenagem a Santa Luzia (Padroeira da cidade)**, para incentivo e incremento ao Turismo, Conforme lei n° 740/1.999 que será realizado no Município Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da empresa,ALDEONE VICENTE sob o CNPJ n° 33.727.325/0001-20 sendo o **valor total de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhetos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:D2FC2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2019	Nº PROCESSO: 001513/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia. Solicita a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Gravação de Mídias e Publicidade Volante, para Divulgação da **Cavalgada da Fé na qual realiza a abertura da 91° Festa em Homenagem a Santa Luzia** (Padroeira da cidade), para incentivo e incremento ao Turismo, Conforme lei n° 740/1.999. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da empresa,DENNES ALVES PEREIRA sob o CNPJ n° 16.818.971/0001-83 sendo o **valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FB128D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2019	Nº PROCESSO: 001550/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia. Solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de tendas e Banheiros devido ao acontecimento do evento 91° Festa em Homenagem a Santa Luzia, Padroeira da Cidade para incentivo e incremento ao Turismo, Conforme lei n° 740/1.999. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da empresa,TALVIS EDUARDO ALVES FERREIRA sob o CNPJ n° 29.409.964/0001-70 sendo o **valor total de R$ 3.990,00 (tres mil novecentos e noventa reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:27AB56F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398 /2019	Nº PROCESSO: 001550 /2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia. Solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica, para a locação de som, palco e iluminação, durante a realização da 91° Festa em Homenagem a Santa Luzia (Padroeira da cidade), para incentivo e incremento ao Turismo, Conforme lei n° 740/1.999 Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da empresa,DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS sob o CNPJ n° 28.797.040/0001-25 sendo o **valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de SETEMBRO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:C2649350

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N°.067/2019 PROCESSO N° 3908/2019

Licitação modalidade: **TOMADA DE PREÇO (regime de empreitada global) Nº 002/2019**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 201901000006 PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, MODALIDADE "CHEQUE MORADIA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO", PROCESSO Nº 2018.01031.002520-07, CONFORME DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL.**

Prazo de Validade: O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura (04/09/2019), findando em 31 de dezembro de 2019, com possibilidade de prorrogação por igual período, não ultrapassando a data de vigência do convênio firmado entre prefeitura e AGEHAB, de 25/06/2019, com vigência de 24 meses.

EMPRESA: CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA EPP CNPJ nº 13.294.597/0001-76

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 236.186,77 (duzentos e trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:4B2B69C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 PROCESSO Nº4601/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de setembro de 2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 003/2019, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 063905/2018, CONVÊNIO Nº 881328/2018, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS**. Edital e Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de

expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis 09 de setembro de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:44601EBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36659

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36659/2019
PROCESSO: N° 3675/2019
CONTRATADA: C D PNEUS EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº 018/2019 e Ata de Registro de Preço 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção do veículo Placa ONP - 6007 que presta serviços na Secretaria Desenvolvimento Rural e Obras, conforme o Pregão Presencial Nº 018/2019 e Ata de Registro de Preço 010/2019
VALOR: R$ 4.996,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C9F820F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36632

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36632/2019
PROCESSO: N° 3246/2019
CONTRATADA: C & D CAETANO MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de cadeira executivas com rodas para continuação das atividades da Secretaria De Administração
VALOR: R$ 2.303,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:12DB63C1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36651

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36651/2019
PROCESSO: N° 3673/2019
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORAS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº 008/2019 e Ata de Registro de Preço 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção da Kombi que perfaz o transporte Escolar Rural, conforme o Pregão Presencial Nº 008/2019 e Ata de Registro de Preço 005/2019
VALOR: R$ 32,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:17F8917E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36652

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36652/2019
PROCESSO: N° 3674/2019
CONTRATADA: C D PNEUS EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº 018/2019 e Ata de Registro de Preço 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção do veículo Placa OOF – 7461 que presta serviços na Secretaria De Educação, conforme o Pregão Presencial Nº 018/2019 e Ata de Registro de Preço 010/2019
VALOR: R$ 2.498,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4012AB11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADTIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 022/2018.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Juraci Gonçalves Da Silva Me; Processo: 20180016/2018; Pregão Presencial: 007/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019, valor total do contrato é de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos reais).; Data de assinatura: 07/01/2019. Assinam: Ana Paula, prefeita municipal e Juraci Gonçalves Da Silva Me. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1019C541

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 023/2018.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Edilson Soares do Nascimento ME; Processo: 20180016/2018; Pregão Presencial: 007/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019, valor total do contrato é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).; Data de assinatura: 07/01/2019. Assinam: Ana Paula Dourada, prefeito municipal e Edilson Soares do Nascimento ME. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C48B111C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 021/2018.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Maria Hilda Ferreira Gonçalves EPP; Processo: 20180016/2018; Pregão Presencial: 007/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019, valor total do contrato é de R$ 426.835,30 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco mil reais e trinta centavos).; Data de assinatura: 07/01/2019. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Maria Hilda Ferreira Gonçalves EPP. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C1083FC7

PODER EXECUTIVO
ESTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 025/2018.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Juraci Gonçalves Da Silva Me; Processo: 20180017/2018; Pregão Presencial: 008/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019, valor total do contrato é de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos reais).; Data de assinatura: 07/01/2019. Assinam: Ana Paula, prefeita municipal e Juraci Gonçalves Da Silva Me. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E15243D7

PODER EXECUTIVO
ESTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 026/2018.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Edilson Soares do Nascimento ME; Processo: 20180017/2018; Pregão Presencial: 008/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019, valor total do contrato é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).; Data de assinatura: 07/01/2019. Assinam: Ana Paula Dourada, prefeito municipal e Edilson Soares do Nascimento ME. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C52B9AEB

PODER EXECUTIVO
ESTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 027/2018.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Maria Hilda Ferreira Gonçalves EPP; Processo: 20180017/2018; Pregão Presencial: 008/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019, valor total do contrato é de R$ 426.835,30 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco mil reais e trinta centavos).; Data de assinatura: 07/01/2019. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Maria Hilda Ferreira Gonçalves EPP. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1F0E54BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO, DE 31 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO VIII, N°1905, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Retifica:

Onde se lê: "Contratante: **Município de Campos Belos**. "

Leia-se: "Contratante: **Câmara Municipal de Campos Belos. "**

Onde se lê: "CERTIFICO E DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal e em **31.12.2019**. "

Leia-se: "CERTIFICO E DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Campos Belos em **31.07.2019. "**

Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:AFE3E81E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO AVISO DE CONVOCAÇÃO (2ª COLOCADA)

Ref. PRESENCIAL N° 016/2018. Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina, suína, refeição (marmitex), destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e Alimentação Escolar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, torna público para conhecimento de interessados, a presente ***ERRATA da Convocação de (2ª colocada)***. **TEXTO DA ERRATA:** ***Onde se Lê - CONVOCA:*** **PANIFICADOR DELLA PÃES LTDA*, inscrita no CNPJ;20.764.123/0001-06 - Lê-se -* ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº:18.907.660/0001-16,** estabelecida à Avenida B, Qd 9 Lote 16, n º:118, Parque das Primaveras, Goiatuba/GO - **(itens 9 e 9.1, leite integral).**

Goiatuba/GO, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro
Decreto nº: 13.953/2019

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1C6C8B82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 29/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E LIQUÍDOS PARA MANUTENCAO E LIMPEZA DE NOVO CARPETE DO PLENARIO; AQUISICAO DE 5 MICROFONES PREVIAMENTE LISTADOS EM LICITACAO FRACASSADA (PAC 12-2019).

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 05/09/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BC24DC3E

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Processo Administrativo de Contratação 29/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Controladoria Interna favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A necessidade de aquisição dos objetos: ASPIRADOR DE PÓ E LIQUÍDOS PARA MANUTENCAO E LIMPEZA DE NOVO CARPETE DO PLENARIO; AQUISICAO DE 5 MICROFONES PREVIAMENTE LISTADOS EM LICITACAO FRACASSADA (PAC 12-2019),

III. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

IV. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

V. Conforme especificações da Solicitação de Compras **94/2019**;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A COMPRA DIRETA dos objetos "AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E LIQUÍDOS PARA MANUTENCAO E LIMPEZA DE NOVO CARPETE DO PLENARIO; AQUISICAO DE 5 MICROFONES PREVIAMENTE LISTADOS EM LICITACAO FRACASSADA (PAC 12-2019) | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 94**, e retirada dos produtos descritos no Termo de Referência, no valor de R$ 499 referente ao Aspirador de pó ofertado, junto à empresa LR COMÉRCIO DE E ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ 03.918.859/0001-72, com sede à R. Indio do Brasil, QN QD 03 LT 13, VILA GRIMPAS, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000. AUTORIZO ainda a retirada de 5 Microfones TSI conforme proposta, no valor total de R$2415 junto à empresa FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA, com endereço à Avenida 24 de Outubro, nr 1347, QUADRA 39 LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, CEP 74505-010., conforme Termo de Referência nº 29/2019, o que será formalizado por AUTORIZAÇÃO DE COMPRA. EMPENHE-SE. Valor pago à vista mediante apresentação de nota fiscal ou boleto e da respectiva nota de empenho e liquidação.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

*a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de compra**;*

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

*c) **Empenhe-se os respectivos valores de R$ 499 (quatrocentos e noventa e nove reais) à LR MÓVEIS e de R$ 2415 (dois mil quatrocentos e quinze reais) junto à FUJISOM, suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019**.*

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 06 de setembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C93E6881

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 14/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O anexo Termo de Dispensa de Licitação n. 19/2019, proferido no Processo Administrativo de Contratação n. 29/2019, que tem por

objeto a AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E LIQUÍDOS PARA MANUTENCAO E LIMPEZA DE NOVO CARPETE DO PLENARIO; AQUISICAO DE 5 MICROFONES PREVIAMENTE LISTADOS EM LICITACAO FRACASSADA (PAC 12-2019),

II. Que no referido processo constam orçamentos e autorização de compra dos produtos pelo valor máximo de até R$ 5500 (cinco mil e quinhentos reais) e que o valor total final encontrado pela Comissão de Licitação é de R$ 2914 (dois mil novecentos e quatorze reais).

AUTORIZO o Servidor Efetivo, Sr. Lamartine Silva de Oliveira, presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme nomeação da Portaria n. 05 e 19 e 38 de 2019 a efetuar a compra e retirada dos produtos descritos no Termo de Referência, no valor de R$ 499 referente ao Aspirador de pó ofertado, junto à empresa LR COMÉRCIO DE E ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ 03.918.859/0001-72, com sede à R. Indio do Brasil, QN QD 03 LT 13, VILA GRIMPAS, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000. **AUTORIZO** ainda a retirada de 5 Microfones TSI conforme proposta, no valor total de R$2415 junto à empresa FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA, com endereço à Avenida 24 de Outubro, nr 1347, QUADRA 39 LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, CEP 74505-010.

EMPENHE-SE os respectivos valores de R$ 499 (quatrocentos e noventa e nove reais) à LR MÓVEIS e de R$ 2415 (dois mil quatrocentos e quinze reais) junto à FUJISOM.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 de setembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BDD5AEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para melhorias no estádio municipal de Iporá. Vencedor: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48. Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 04 de setembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:76A2D40F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O MUNICIPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 0006758/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de: "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para melhorias no estádio municipal de Iporá", tendo como vencedora a Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48, estabelecida em Rua Esmerindo Pereira, 252, - Centro, Iporá - Go, vencedora do item abaixo relacionado: Lote/Item 1/1. Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site www.ipora.go.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200, Fax: (64) 3603-7200.

IPORA, aos, 04 de setembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Dec. 025/2018

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:519D2F27

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Ref. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para melhorias no estádio municipal de Iporá.

Cuida-se da ANÁLISE DE RECURSOS propostos pela empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, em virtude da decisão do Pregoeiro pela habilitação das concorrentes no certame, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

Preliminarmente, é importante salientar que os recursos devem ser apresentados nos termos previstos do edital, conforme prevê o edital de convocação.
Desta forma, passamos à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso, e percebe-se que a peça recursal foi autuada no protocolo geral do município no dia 03/07/2019 ás 12:58 horas, registrada sob nº 7500/2019, preenchendo os requisitos de admissibilidade quanto à TEMPESTIVIDADE e forma de apresentação.
Passamos então à análise das razões recursais.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO
A referida peça recursal, interposta no dia 03 de julho de 2019, alega que;
- ... durante o processo licitatório essa comissão declarou no item 6 da ata, a habilitação da empresa SOUSA E RODRIGUES LTDA, contudo a referida decisão deixou de considerar os relevantes fatos que a empresa não cumpriu as exigências do edital e da legislação brasileira que foi apresentada no decorrer do certame e posteriormente registrada em ata, por isso não poderia ter sido habilitada;
- ... O programa de avaliação da Conformidade (PAC) de Assentos Plásticos para Espectadores de Eventos Esportivos estabelece a necessidade de certificação compulsória do objeto. Tal obrigatoriedade foi instituída pelas Portarias do Inmetro nº 590 e 622, ambas publicadas em 2012;
- ...O edital exigia a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação. Novamente a empresa SOUSA E RODRIGUES não atendeu ao requisito exigido e não poderia ter sido habilitada;
Ao final requereu que o recurso seja julgado e provido, para que a empresa SOUSA E RODRIGUES seja desabilitada por não atendimento destas duas exigências do edital e da legislação pátria vigente.

3. DAS CONTRARRAZÕES
Não houve apresentação de contrarrazões.

4. DA ANÁLISE DA COMISSÃO
Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Pregão Presencial nº 16/2019, cujo objeto é a aquisição de assentos esportivos.

Recebido os autos do processo administrativo, esta equipe suspendendo o processo licitatório, adotou as seguintes condutas para julgar a questão;

4.1 Das portarias nº 590 e 622 do Inmetro

Para compreender melhor a questão, esta equipe formulou demanda junto à Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás, de forma eletrônica, cujo prazo para atendimento era de 30 (trinta) dias.
Aguardado a resposta daquele ilustre órgão, referente ao caso concreto do processo licitatório de Iporá, e ainda questionamentos acerca das portarias do Inmetro nº 590 e 622. Obteve-se como resposta a revogação daquelas portarias.
Revogadas as portarias, e com elas a obrigatoriedade do registro deste tipo de produto, entendemos ser desnecessário exigi-la sem previsão legal, e portanto os assentos da empresa vencedora poderão ser aceitos neste quesito.

4.2 Do Atestado de Capacidade Técnica

A empresa SOUSA E RODRIGUES apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo departamento de compras do próprio município de Iporá, pelo que a comissão solicitou relatório detalhado no sistema de informações do município e identificou que a empresa portadora do atestado forneceu diversos tipos e espécies de itens de mobiliário e informática, inclusive assentos plásticos não esportivos.
O item 7 do edital de convocação exigiu a apresentação de atestado de capacidade técnica, para comprovar que o interessado possui capacidade técnica e condições de fornecer os produtos do edital, para apresentação do atestado o edital exigiu que o mesmo fosse apresentado observando no mínimo o seguinte;
d) Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de serviços junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante, acompanhado de nota fiscal referente ao fornecimento de produtos similares aos pleiteados neste certame, sob pena de não aceitação da mesma.
Edital PP 16/2019

Destacamos este importante trecho "...acompanhado de nota fiscal referente ao fornecimento de produtos similares aos pleiteados neste certame..." que será objeto de análise na presente peça.
Em breve consulta á web sites dicionários da língua portuguesa, obtemos como resposta que a palavra "similar" possui significados como "*Que se assemelha com outro, ou outros, de um modo geral, ou tem com eles características comuns; que tem a mesma natureza*".
Logo, a empresa SOUSA E RODRIGUES apresentou nota fiscal para comprovar fornecimento de "cadeira executiva plus" sendo que conforme consulta ao banco de dados da língua portuguesa, é notório que assentos plásticos esportivos são similares à outros tipos de assentos sendo correta então a decisão da comissão que aceitou o atestado de capacidade técnica da empresa ora questionada.
É evidente, que o tipo de mercadoria entregue pela empresa SOUSA E RODRIGUES que originou o atestado de capacidade técnica, assim como o tipo de assento constante na nota fiscal, é similar, e ainda de maior complexidade que os assentos esportivos discutidos na presente demanda.

5. DECISÃO

Pelo exposto;

Conhecemos o recurso da empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA contra a habilitação da empresa SOUSA E RODRIGUES, para no mérito julgá-lo **improcedente**, em virtude das questões expostas neste relatório.

Por manter a decisão, nos termos da Lei 8.666/93 encaminhamos os autos á autoridade superiora, para análise e decisão da questão.

Iporá, 03 de Setembro de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C5BE4052

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DESPACHO

REF: Recurso Administrativo
Pregão Presencial nº 16/2019
Interessado: GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, assim como em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, para tratar especificamente do Processo Licitatório modalidade Pregão 16/2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei 8.666/93, em especial o art. 109, § 4º, e ainda a lei 10.520/02.

Considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, em desfavor da decisão do Pregoeiro, em relação ao resultado do certame.

Considerando o que consta nos autos do recurso administrativo, e ainda o que consta nos autos do processo licitatório;

Considerando ainda as manifestações da Superintendência do Inmetro em Goiás;

Resolve;

ACOLHER na íntegra a Decisão do Pregoeiro do Município de Iporá, por seus próprios fundamentos, e determinando que seja dado prosseguimento ao Processo Licitatório, passando-se à adjudicação, homologação e contratação do objeto, caso não hajam mais fases, recursos ou outras atos a ser praticados.

Município de Iporá, aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A0D71448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 001/2018 de 04 de maio de 2018,**CONVOCA**para, no**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, tomar posse no cargo de:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Micro-Área 3 – Urbana
LELANI CRISTINA MARTINS

A convocada deve no prazo mencionado, que terá início na data de publicação deste, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social, munidos dos seguintes documentos:
a) - Cédula de Identidade;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) - Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver);
d) - Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e) - Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g) - Certificado de Ensino Médio Completo;
h) - Comprovante de residência na micro área de opção;
i) - Cartão de vacinas atualizado;
j) - Inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP).
k) - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa Santa – GO;
l) - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside e da Justiça Federal;
m) - Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
n) - Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público; e,
o) - Exame médico admissional de (saúde física e mental) por Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Santa - GO.
Os documentos enumerados de "a" a "j" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada e os das letras "k" a "o" por seu original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C82A955

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21.
Contratado: **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.387.018/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em regularização e acompanhamento da legalidade do Município de Montividiu do Norte junto ao Fisco Federal em especial ao regime geral e previdência (INSS), e diagnostico através de consultoria para implantação do ESOCIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 06/09/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:E30A636E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21.
CONTRATADA:CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.387.018/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em regularização e acompanhamento da legalidade do Município de Montividiu do Norte junto ao Fisco Federal em especial ao regime geral e previdência (INSS), e diagnostico através de consultoria para implantação do ESOCIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 06/09/2019 até 31/12/2019.
DATA DO TERMO: 06/09/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:050C6061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia **23/09/2019 ás 09:00 horas**, o **Pregão Presencial Nº 048 /2019**, TIPO MENOR preço por lote, visando a aquisição de equipamentos, material hospitalar e veículos provenientes das emendas parlamentares números:
12.008.540000/1170-27,
12.008.540000/1170-29,
12.008.540000/1170-28,
12.008.540000/1180-11,
12.008.540000/1180-07,
12.008.540000/1180-05,
12.008.540000/1170-24,
12.008.540000/1170-15,
12.008.540000/1180-06,
conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D4EF49C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9107/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Auricelia Agostinho da Costa, no valor de R$282,80 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E625DE47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9105/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Valdete Ribeiro de Jesus Santos, no valor de R$449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:66788845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9095/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Avani Paula e Silva, no valor de R$361,90 (trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:30FA9584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8981/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adair Goncalves de Melo, no valor de R$648,80 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:D90E6C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9126/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Glauciane Guedes da Silva, no valor de R$88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C47C5874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9037/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Leonice Jose Ribeiro, no valor de R$275,00 (duzentos esetenta e cinco reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E4106213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8991/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Pedro Ferreira Faria, no valor de R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:F3E59F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8985/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Iracy de Paula Ferreira da Silva Abadia, no valor de R$239,00(duzentos e trinta e nove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:65F49C46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8980/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Maria Tania Ferreira de Mesquita, no valor de R$289,70(duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:A62C33A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9087/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lindomar de Oliveira, no valor de R$478,00(quatrocentos e setenta e oito reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:AFFDE267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9079/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Claudinei Gomes da Rocha, no valor de R$805,60(oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:3BB9D1ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9128/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Celimar Dias de Brito, no valor de R$1.223,50(hum mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:77187C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9051/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Vitoria Dias Quintino, no valor de R$770,70(setecentos e setenta reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:44C64B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9050/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Arlindo Jose da Cruz, no valor de R$212,90(duzentos e doze reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:08C7BA96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9031/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adriana Santana Barbosa, no valor de R$120,80(cento e vinte reais e oitenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:B1DDC278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8987/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Erico Inacio da Costa, no valor de R$328,90(trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:38D81BC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8994/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Zilda Claudino de Oliveira, no valor de R$239,00

(duzentos e trinta e nove reais), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:E003FEFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8989/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Fabricio da Silva, no valor de R$230,50 (duzentos e trinta e cinquenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:CC84AC72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8988/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Juarez Bento Pereira, no valor de R$1.527,70 (hum mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:C1084C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9137/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lilian Angelica da Silva Neves, no valor de R$248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de setembro de 2019.

SERGIO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Pereira
Código Identificador:BEE31CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2017 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 025/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0003369/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: LETÍCIA ANGÉLICA LEAL; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMAS N. 025/2017, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEMPAS N. 863/2019 E PARECER JURÍDICO N. 778/2019. DIANTE O EXPOSTO, O CAPUT DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS),** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) ANOS, SENDO **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**; DE **R$ 30.600.00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)**, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);** E, DE **R$ 30.600.00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)**, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 (UM) ANO ADVINDO DO 5º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** O CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ATINENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO **2º TERMO ADITIVO E** 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO **5º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **30/08/2019 A 29/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – LEILA CARDOSO DE SOUSA SECRETARIA E **LETÍCIA ANGÉLICA LEAL.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B6A2A323

FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 026/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 026/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0003369/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMAS N. 026/2017, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEMPAS N. 864/2019 E PARECER JURÍDICO N. 779/2019. DIANTE O EXPOSTO, O CAPUT DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO

PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 122.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) ANOS, SENDO **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** PARA CADA PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** O CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ATINENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO **2º TERMO ADITIVO E** 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO **5º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **30/08/2019 A 29/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETARIA E **FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B00AF525

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **CRISTIANE ARAÚJO DE SENA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 59/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CONFORME C.I. SMS N. 765/2019 E PARECER JURÍDICO N. 762/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 147.621,15 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 49.445,34 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 51.007,91 (CINQUENTA E UM MIL E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.250,65 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 4.250,76 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE 21/08/2017, MAS CUJOS EFEITOS VINCULAM AS PARTES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2019 A 20/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E CRISTIANE ARAÚJO DE SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7CDDD3D4

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 064/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 064/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **EVA OLIVEIRA LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 64/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CONFORME C.I. SMS N. 701/2019 E PARECER JURÍDICO N. 767/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 40.144,29 (QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.395,90 (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO ORIGINAL E **R$ 13.819,23 (TREZE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.151,60 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.151,63 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2019 A 20/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO

CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E EVA OLIVEIRA LIMA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:225524E1

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 063/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.063/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **ANGELITA DO NASCIMENTO PEREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 63/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CONFORME C.I. SMS N. 705/2019 E PARECER JURÍDICO N. 766/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 40.144,29 (QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.395,90 (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO ORIGINAL E **R$ 13.819,23 (TREZE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.151,60 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.151,63 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2019 A 20/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E ANGELITA DO NASCIMENTO PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F1425845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISAO CONTRATUAL - CONTRATO 152/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA ATRIO LOCAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ATRIO LOCAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA**, nome de fantasia **SÓ PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.639.351/0001-96, sediada à Avenida Veneza, nº 2814, Qd. 79, Lt. 16, casa 1, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP 74.325-100, telefone (62) 3287-3170, e-mail comercialgo@soplacas.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador o **Sr. ENESMARIO PAULO DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 982170 MT/GO, inscrito no CPF sob o nº 871.763.191-20, adiante denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: que a DISTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATADA, visto interesses administrativos;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 29 de agosto de 2019 a DISTRATADA estará desligada da obrigação de prestação de serviços do Contrato Administrativo n. 152/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para confecção de placas de inauguração ou revitalização de obras para Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	TD.	UNID.	VL. UNIT.	TOTAL
Confecção de placas de inauguração ou revitalização de obras em aço escovado corrosão baixo relevo com furos. Medida de 60x40cm.	15	sv	R$ 320,00	R$ 4.800,00

Parágrafo primeiro – As placas deverão ter prazo de garantia mínimo de 02 anos (não oxidar e perder as características originais das cores e desenhos).

Parágrafo segundo – As artes deverão ser repassadas posteriormente."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de agosto de 2019.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

CASSIU LOPES CARDOSO	Atrio Locação De Luminosos LTDA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	***ENESMARIO PAULO DA SILVA***
Gestor do Contrato	Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D073C687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1203/2018; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001076/2016, **EDITAL Nº 001/2016;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO N. 47/2018, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. RH N. 142/2019 E PARECER JURÍDICO N. 866/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS**, SENDO 71 (SETENTA E UM) DIAS REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO, 86 (OITENTA E SEIS) DIAS REFERENTE AO 2° TERMO ADITIVO, 85 (OITENTA E CINCO) DIAS REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, 71 (SETENTA E UM) DIAS REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO E 60 (SESSENTA) DIAS REFERENTES À PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **29/08/2019 A 27/10/2019. CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 16.597,92 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 2.226,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 190,80 (CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 26/03/2018 A 31/03/2018, 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), PARA O PERÍODO DE 01/04/2018 A 31/05/2018 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 127,20 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 01/06/2018 A 04/06/2018; **R$ 2.798,40 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 1º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01(UMA) PARCELA DE R$ 826,80 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 05/06/2018 A 30/06/2018, 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) PARA O PERÍODO DE 01/07/2018 A 31/08/2018 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 63,60 (SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 01/09/2018 A 02/09/2018; SENDO **R$ 2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, REFERENTE À PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 868,00 (OITOCENTOS E SEISCENTOS E OITO REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE 03/09/2018 A 30/09/2018, 01 (UMA) PARCELA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2018 A 31/10/2018, 01 (UMA) PARCELA DE R$ 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2018 A 27/11/2018; **R$2.639,40 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTE AO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO 01 (UMA) PARCELA DE R$ 95,40 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 28/11/2018 A 30/11/2018, 02 (DUAS) PARCELAS DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2018 A 31/01/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE01/02/2019 A 20/02/2019; **R$ 2.328,66 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 332,66 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 21/02/2019 A 28/02/2019 E 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), PARA O PERÍODO DE 01/03/2019 A 30/04/2019; **R$ 3.925,46 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 5° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/07/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 931,46 (NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 28/08/2019; E, **R$ 1.996,00 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS),** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 6° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 99,80 (NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE 29/08/2019 A 31/08/2019, 01 (UMA) PARCELA DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 898,20 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 27/10/2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:20C81ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 062/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.062/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GIZELLE ATAIDES GOMES. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 62/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CONFORME C.I. SMS N. 701/2019 E PARECER JURÍDICO N. 772/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 145.311,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 48.489,48 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 50.021,84 (CINQUENTA MIL VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3.1602%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.168,48 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** E 01(UMA) PARCELA DE **R$ 4.168,56 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **21/08/2019 A 20/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GIZELLE ATAIDES GOMES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4DA07996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 149/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 149/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.636/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 98/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **SALVINO PIRES FILHO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 40 (QUARENTA) TROFÉUS, NO VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS) CADA, O QUE PERFAZ UM VALOR TOTAL DE R$ 1.200.00 (MIL E DUZENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE 22,22222% SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO/DO CONTRATO ORIGINÁRIO, CONFORME C.I. N. 121/2019 E PARECER JURÍDICO N. 149/2019; E, AINDA A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLÁUSULA SEGUNDA PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.30", LEIA-SE "22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.30"**. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI O SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, NO QUE CONCERNEM AS PREMIAÇÕES DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DO ANO DE 2019. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO N. 149/2019, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS EXPOSITORES BOVINOS E EQUINOS DURANTE A 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE SE REALIZARÁ DO DIA 27/07/2019 AO DIA 04/08/2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.30; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** "O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS),** SENDO R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) REFERENTES AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) REFERENTES AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 1º TERMO ADITIVO, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO NO PERCENTUAL DE 22,22222% SOBRE O QUANTITATIVO/VALOR GLOBAL/TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO**". CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SALVINO PIRES FILHO - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:09F0447C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2019.

Piranhas – Goiás, 05 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A LISTAGEM DEFINITIVA, REGISTRO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM CAMPANHA ELEITORAL CONFORME DISPÕE EDITAL Nº 001/2019, E SEUS ADITIVOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRANHAS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/ 2019, devidamente publicado que dispõe: "Dispõe sobre o processo de escolha unificado, dos membros Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04(quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade".

DELIBERA:

Art. 1º – Fica publicada a listagem definitiva, registro dos candidatos aptos a realizarem Campanha Eleitoral, ao cargo de Conselheiros Tutelares, deste município de Piranhas – Goiás em conformidade ao Edital nº 001/2019, seus Aditivos, Notas de Esclarecimentos e Resoluções Normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo os seguintes:

Nº: NOME Á CONCORRER: NOME DO CANDIDATO:

101 CELMA LEITE Celma Leite da Silva

102 ELIZANGEM Elizangem Pereira das Neves

103 EMIVALDISLENE MOREIRA TORRES Emivaldislene Moreira Torres

104 FRANCIENE FILHA JOÃO ESPETINHO Franciene Duarte Soares

105 BILEIA Gabisleia Alves dos Santos

106 GEANE ESPOSA WARLEY DO CARAJAS Geane Silva de Oliveira Claudino

107 GILVANIA FILHA DO SACI Gilvania Ferreira dos Santos

108 HELENA DA SILVA SANTOS Helena da Silva Santos

109 IOLANDA LOPES FEITOSA FERREIRA Iolanda Lopes Feitosa Ferreira

110 ISABEL LUIZA Isabel Luiza de J. Cunha

111 IVAINE ALVES VILELA Ivaine Alves Vilela

112 JANETE ANDRADE Janete Batista de Andrade

113 KAROLAINY PIRES RAMOS Karolainy Pires Ramos

115 LEUDE PORTILHO BUENO Leude Portilho Bueno

116 LUCINHA Lucia Rosa

117 LUCIVANIA CORREA DE ALMEIDA Lucivania Correa de Almeida

124 MAGNA GOMES Magna Socorro Gomes da Silva

118 MARCELO ALVES DO CAFÉ Marcelo Alves da Silva

119 MARIA ABADIA Maria Abadia da Silva

120 MARIA HELENA Maria Helena dos Santos David

121 MARINALVA BARBOSA Marinalva Barbosa Nunes

122 MARIVONE BELA Marivone Bela Santos

123 NADIA CRISTIANE Nadia Cristiane V. de Oliveira

125 NILDA MARIA DOS S. GONÇALVES Nilda Maria dos Santos Gonçalves

126 RAQUEL Raquel Alves de Sousa Nunes

127 REJANE Rejane Aparecida Borges Benuto

128 ROSANA FERNANDES DA SILVA Rosana Fernandes da Silva

129 ROSALIA PINHEIRO Rosalia Pinheiro da Costa

130 SHEYLLA NETA DO LAU Sheylla Pereira Santos Araujo

Art. 2º – Quanto às fases do Processo Eleitoral, devidamente descritas no Edital nº 001/2019, faz saber o seguinte:

Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão estar atentos ao descrito no item 9.2, 9.3 e 9.4 do Edital mencionado, que expõe sobre a Campanha Eleitoral e outros, a saber:

"9.2 – DA CAMPANHA ELEITORAL:

9.2.1 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de:

a) Debates e entrevistas em mídia local, embora no ato não poderá pedir votos;

b) Panfletos, a ser providenciado pelo próprio candidato.

9.2.2 – O material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome dos patrocinadores, apoiadores, financiados ou similares.

9.2.3 – Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates terão que formalizar convite, por escrito, a todos os candidatos registrados na 102ª Zona Eleitoral direcionados ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Comissão Especial que convocará todos os candidatos (as). E poderá acontecer o debate com a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos.

9.2.4 – Os debates deverão ter o regulamento apresentado pelos organizadores a todos os participantes, e ao CMDCA, de Piranhas – Goiás, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.2.4.1 – Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.

9.3 – DAS PROIBIÇÕES:

9.3.1 – É vedada a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em beneficio de um ou mais candidatos; exceto o previsto item 9.2.4 deste Edital;

9.3.2 – É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

9.3.3 – Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação, e na distância de até 100m (cem metros) de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.

9.3.4 – É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista das candidaturas registradas.

9.3.5 – É vedada a utilização de meios de Campanha Eleitoral não previstos neste Edital;

9.3.6 – É vedada a formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente.

9.3.7 – É vedado ao Conselheiro Tutelar promover campanhas no exercício de sua função.

9.3.8 – É vedado aos membros da Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial e CMDCA promover campanha para qualquer candidato, sob pena de punição a ser aplicada mediante recomendação do Ministério Público.

9.3.9 – É vedado ao candidato promover o transporte de eleitores no dia da votação.

9.3.10 – É vedado o uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

9.3.11 – É vedado ao candidato(a) no processo de escolha ao Cargo de Conselheiros Tutelares, doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

9.3.12 – As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo Eleitoral deverão ser formalizadas por escrito, apontando com clareza o motivo da denúncia á Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial e poderão ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do fato.

9.4 – DAS PENALIDADES:

9.4.1 – Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

9.4.2 – A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Especial, que, se a entender incluída nessas características, determinará a eliminação do candidato.

9.4.3 – Os candidatos que não cumprirem o disposto nos itens 9.3.1 á 9.3.11 deste Edital, implicará na exclusão do processo eleitoral, mediante parecer devidamente fundamentado, redirecionado a Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial."

Parágrafo Segundo – Quanto ao descrito no item 9.3.1, que dispõe sobre a vedação a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em beneficio de um ou mais candidatos, exceto o previsto item 9.2.4 do Edital nº 001/2019, este CMDCA, APROVA que em consideração ao princípio da publicidade, os candidatos poderão utilizar os meios de comunicação social / mídias social, redes sociais de caráter não remunerável, exemplo: Facebook, Instagram, WhatsApp, Twitter, entre outros, para divulgar suas propagandas eleitorais.

Parágrafo Terceiro – Caso o candidato apresente dúvidas em relação ao processo eleitoral o mesmo deverá procurar saná-las por meio dos seguintes contatos: e-mail: cmdcapiranhasgo@gmail.com, e/ou telefone (64) 3665-1131, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comissão Eleitoral, e/ou (64) 9 9901-6262, Dr.ª Maysa Cunha, e/ou (64) 3674-2569, Empresa Maysa Assessoria, ambos durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA, de Piranhas – Goiás, em sessão plenária, e publicada em locais, de ampla divulgação.

Art. 4º – Os candidatos aptos a concorrer o processo eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão estar atentos ao Edital nº 001/2019 e suas devidas alterações, bem como às Resoluções Normativas publicadas por este CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 5º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Piranhas – Goiás é órgão legítimo para fiscalizar este processo de escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 6º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PR.º CARLOS AUGUSTO ROCHA
Presidente do CMDCA

KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA
Responsável pela Comissão Eleitoral/Especial

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:E864F619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 374/2019 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:58036D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 067

DECRETO Nº 067/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Medico Veterinário, lotado junto ao SIF 4029, conforme convenio firmado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9B669D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 068

DECRETO Nº 068/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ITAMAR CAIADO DE CASTRO FILHO**, para ocupar o cargo de Medico Veterinário, lotado junto ao SIF 4029, conforme convenio firmado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F7B218C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia **12 de setembro de 2019,** os pedidos para o **CREDENCIAMENTO** de pessoa física, tendo como objetivo a **Contratação de profissionais médicos, escala de trabalho e remunerações descritas no edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Trindade.** O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506-7218.

Trindade/GO, 06 de setembro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D7D8F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público o resultado do **PREGÃO**

PRESENCIAL N° 059/2019, através do processo n° **2019018431**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, cujo resultado assim se mostrou: **FACILITY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.812.123/0001-79, vencedora do lote nº 01 e 02, perfazendo o valor de **R$ 79.793,60**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de setembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:42ACEF5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 021/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. O **MUNICÍPIO DE TROMBAS,** pessoa jurídica de direito público interno através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS),** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 11.344.805/0001-79, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº. 43, Centro neste Município, devidamente representada por sua **Gestora** Sra. **SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 1946193/SSP-DF e inscrita no CPF (MF) nº 891.438.331-87, nomeada pela Portaria nº. 004/2017, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, Setor Sol Nascente, CEP – 76.460-000, Trombas – GO, na condição de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MAYARA PRISCYLLA SOARES – ME**, inscrita no CNPJ de nº 30.952.129/0001-60, com sede na Av. Manoel Napoleão Tavares, nº 39, Qd. 37, Lt. 05, Setor Rodoviário, CEP: 76.460-000 Trombas – GO, neste ato representada pela Sr (a). **MAYARA PRISCYLLA SOARES SANTANA**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº 005.493.941-09, e no Conselho Regional de Medicina CRM-GO sob o nº 16.200, portador da CIC/RG nº 452195-1 SSP/GO, em comum acordo, decidem rescindir o instrumento contratual nº. 021/2019.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes Contratantes resolvem em comum acordo Rescindir o Contrato nº 021/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **CONTRATADA**, do outro lado, **MAYARA PRISCYLLA SOARES – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário pertinente pelo Poder Público Municipal.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Trombas, Estado de Goiás, 02 dias do mês de Setembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA
Gestora

MAYARA PRISCYLLA SOARES – ME
CNPJ nº 30.952.129/0001-60
Contratada

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:40E461A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 6758/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALContratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para reforma do estádio municipal de Iporá.
O(A) GESTOR FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, CENTRO, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 921.933.741-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Assento Esportivo Sem Encosto	DACOR SPORTS	1.700,0000	un	72,0000	122.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**122.400,00**

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 03 de Setembro de 2019
JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C266CDE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6758/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para reforma do estádio municipal de Iporá. destinados a DESPORTO E LAZER deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 252, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Assento Esportivo Sem Encosto	DACOR SPORTS	1.700,0000	un	72,0000	122.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						122.400,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						122.400,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 16.16.27.812.1122.1.283.4.4.90.51 - Const./Ampli/Cobertura Estádio Ferreirão, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 04 de Setembro de 2019

JOAO DE ALMEIDA LARA
CPF : 295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1ECD3CB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Ata de Registro de Preço, para:
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para reforma do estádio municipal de Iporá.
Processo Nº: 16/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 02/07/2019, na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037216, Fax: 6436037226, inscrito no CNPJ sob o nº 28.983.143/0001-80, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, designados pelo Decreto nº 25/2018, de 08/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 128/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CPF:17.554.062/0001-48 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, 252, null - CENTRO FONE:6436741953 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA CPF: 921.933.741-04

visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assentos esportivos para reforma do estádio municipal de Iporá.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 16/2019
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 16/2019

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	1.700,0000	Assento Esportivo Sem Encosto	DACOR SPORTS	72,0000	122.400,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 16/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 16/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 16/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 02/07/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 04 de setembro de 2019

JOAO DE ALMEIDA LARA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Contratada(s):

_____
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:374DD2AB